



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 006/2019 – CMAS, de 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição do Serviço: Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Surdos.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- A Resolução CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- A Resolução nº. 44/2011 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A Resolução nº. 056/2018 do CMAS, de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre a inscrição provisória e a necessidade do acompanhamento da comissão do CMAS no período de 6 meses para o atendimento no previsto as normativas em vigência;
- A análise da Comissão de Acompanhamento de Serviços e Avaliação de Projetos e programas;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 13 de fevereiro de 2019.



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar manutenção da Inscrição para o Projeto de Educação Socioprofissional da Inclusão Produtiva-Modalidade II: Fortalecimento de Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda a seguir:

I - Inscrição de nº. **099/2018** para a **Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Surdos**, inscrita no CNPJ sob Nº.77.656.015/0001-37, situada à Rua: Comandante Carlos Alberto, nº 198, Projeto de Educação Socioprofissional da Inclusão Produtiva-Modalidade II: Fortalecimento de Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda - Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social